



MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2021

Emitente: Controladoria Interna Geral

Entidade: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES

Gestor responsável: Bras Zagotto (Presidente 2021/2022)

Exercício: 2021

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nossas conclusões. Os pontos de controle objeto de auditorias no decorrer do exercício estão com o(s) respectivo(s) número(s) de relatório de auditoria relacionado (s). Os pontos verificados por ocasião desta PCA, estão assim informados no mesmo campo, conforme abaixo.

Cód	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Relatório(s) de auditoria nº ou verificação p/ PCA
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	-Processos de pagamento por amostragem	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	1.154 pagamentos R\$ 17.097.479,99 (despesa orçamentária empenhada)	562 pagamentos R\$ 16.209.250,03 (processos de pagamento)	Relatórios de Auditoria: 01,05,11, 12, 16/2021
1.2. Gestão Previdenciária							
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	-Balancete da Despesa -Relatório de Movimentos e Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos Previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	52 processos liquidado R\$1.424.426,05 (INSS) R\$ 488.516,22 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM)	52 processos R\$1.424.426,05 (INSS) R\$ 488.516,22 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM)	Relatório de Auditoria: 15/2021
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-Balancete da Despesa -Relatório de Movimentos e Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos Previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	52 processos Pago R\$1.405.847,89 (INSS) R\$ 451.960,33 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPJM)	52 processos R\$1.405.847,89 (INSS) R\$ 451.960,33 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPJM)	Relatório de Auditoria: 15/2021
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de	-Balancete da Despesa -Relatório de Movimentos de	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998,	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas	52 processos R\$ 3.557.686,09 (valor total pago)	52 processos R\$ 3.557.686,09 (valor total pago)	Relatório de Auditoria: 15/2021

	pagamento	Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos	art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	(VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Orçamentário no exercício referente a gestão previdenciária RGPS + RPPS + Aportes)	Orçamentário no exercício referente a gestão previdenciária (RGPS + RPPS + Aportes). Não houve VPD com multas e juros, pois as obrigações previdenciárias foram pagas tempestivamente)	
1.2.4	Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	Balancete da Despesa -Relatório de Movimentos de Empenhos e Liquidação -Processos de Pagamentos Previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	52 processos R\$ 541.510,71 (INSS) R\$ 421.767,79 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM)	52 processos R\$ 541.510,71 (INSS) R\$ 421.767,79 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM)	Relatório de Auditoria: 15/2021
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Balancete da Despesa -Relatório de Movimentos de Empenhos e Liquidação -Relatório de demonstração da Dívida Fundada Interna -Processos de Pagamentos Previdenciários -Termo de Parcelamento -Documentos fornecidos pelo RPPS: -Balancete Contábil - Listagem de	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	R\$ 0,00 (INSS) R\$ 0,00(IPACI) OBS: Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.	R\$ 0,00 (INSS) R\$ 0,00(IPACI) OBS: Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.	Relatório de Auditoria: 15/2021

		razão, listagem de arrecadação de receitas					
1.3. Gestão Patrimonial							
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	-Balancete Contábil -Inventário dos Bens imóveis, móveis e intangíveis -Tabelas 10,11,12, 13 e 16 -Inventário Bens Patrimoniais	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	1.367 bens patrimoniais Imóveis: R\$ 5.047.998,72 Móveis: R\$ 1.768.644,75 Intangíveis: R\$ 0,00 Obs: Não há material permanente em estoque	1.367 bens patrimoniais Imóveis: R\$ 5.047.998,72 Móveis: R\$ 1.768.644,75 Intangíveis: R\$ 0,00	Relatório de Auditoria: 17/2021
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	-Balancete Contábil, - Relatório de bens por classe patrimonial, - Inventário Anual dos Bens imóveis, móveis e intangíveis -Portal da Transparência CMCI endereço: http://www.transparencia.cachoeirodetapemirim.es.gov.br/transparencia -Portaria nº 45/2021 (DOM nº6235, de 20/01/2021)	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Imóveis: R\$ 5.047.998,72 Móveis: R\$ 1.768.644,75 Intangíveis: R\$ 0,00	Imóveis: R\$ 5.047.998,72 Móveis: R\$ 352.264,60 Intangíveis: R\$ 0,00	Relatório de Auditoria: 17/2021 Achados Identificados Vide tópico 1.3 deste RELUCI

		que dispõe sobre responsáveis pela guarda e administração dos bens					
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	-Balancete Contábil - Extratos Bancários -Movimento de Caixa Diário -Movimento Analítico de receitas -Carta de Circularização aos Bancos do Município	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	02 contas bancárias Valor R\$ 17.154.000,00	02 contas bancárias Valor R\$ 17.154.000,00	Verificação p/ PCA
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	-Balancete Contábil - Extratos Bancários da conta corrente e de aplicação financeira -Termo verificação das disponibilidades (Anexo 23)	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	02 contas bancárias Conta Corrente (CEF ag. 2016. op. 006. nº 02-9) R\$ 414.148,42 Conta Corrente (Banestes – Ag. 115/ 2531269-5) R\$ 11.123,54 Aplicação Financeira (Fundo de Investimento Mega CEF) R\$ 790.710,12	02 contas bancárias Conta Corrente (CEF ag. 2016. op. 006. nº 02-9) R\$ 414.148,42 Conta Corrente (Banestes – Ag. 115/ 2531269-5) R\$ 11.123,54 Aplicação Financeira (Fundo de Investimento Mega CEF) R\$ 790.710,12	Verificação p/ PCA

					(saldo em 31/12/2021)	(saldo em 31/12/2021)	
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	-Balanço patrimonial -Relatório de restos a pagar -Termo verificação das disponibilidades (Anexo 23)	LC 101/2000, art. 42	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Valor Restos a pagar do exercício de 2020/2021: R\$ 1.060.790,80	Valor Restos a pagar do exercício de 2020/2021: R\$ 1.060.790,80	Verificação p/ PCA Vide Obs.01 Superavit financeiro de R\$ 56.520,01
1.4. Limites Constitucionais e legais							
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55 Limite 29-A/CF: 60,45% Limite LRF: 2,18%	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021
1.4.7	Despesas com pessoal limite	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021

		Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				Limite 29-A/CF: 60,45% Limite LRF: 2,18%	
1.4.9	Despesas com pessoal aumento das despesas nos últimos 180 dias do fim do mandato – nulidade do ato.		LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	-	-	Verificação p/ PCA Obs. 02
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55 Limite 29-A/CF: 60,45% Limite LRF: 2,18%	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil;	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha:	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha:	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021

	de contenção	-Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55	R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55 Limite 29-A/CF: 60,45% Limite LRF: 2,18%	
1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Balancete Isolado por conta Contábil; -Movimento Financeiro; -RGF da Prefeitura e da Câmara Municipal publicados; -Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55	12 folhas de pagamento Repasse: R\$ 17.154.000,00 Receita Corrente líquida R\$ 563.935.557,50 Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89 Desp. obrig. Patronal: R\$ 1.917.954,55 Limite 29-A/CF: 60,45% Limite LRF: 2,18%	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação	-Lei 7.733/2019 -Detalhamento remuneração Deputados Estaduais (Transparência da Assembleia) -Informações	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	12 folhas de pagamento Limite máximo de 50% do subsídio do deputado estadual = R\$ 12.661,12 Subsídio vereadores fixado em Lei: R\$ 10.514,00 Subsídio Presidente	12 folhas de pagamento Limite máximo de 50% do subsídio do deputado estadual = R\$ 12.661,12 Subsídio vereadores fixado em Lei: R\$ 10.514,00 Subsídio Presidente	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021

		Censo IBGE – Internet - Folha de pagamento da CMCI			fixado em Lei: R\$ 12.661,12	fixado em Lei: R\$ 12.661,12	
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	--Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Ficha financeira dos vereadores exercício 2021	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	12 folhas de pagamento Folha anual subsídios (mensal, 13º e férias): R\$ 2.622.926,83	12 folhas de pagamento Folha anual subsídios (mensal, 13º e férias): R\$ 2.622.926,83	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021
1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	--Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -RGF da PMCI e da CMCI publicados	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	12 folhas de pagamento Folha anual subsídios (mensal, 13º e férias): R\$ 2.622.926,83 Receita Corrente líquida: R\$ 563.935.557,50	12 folhas de pagamento Folha anual subsídios (mensal, 13º e férias): R\$ 2.622.926,83 Receita Corrente líquida: R\$ 563.935.557,50 Montante em %: 0,46%	Relatórios de Auditoria: 02, 10, 14/2021
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	-Balancete da Despesa por Elemento de Despesa; -Movimento Financeiro; -Balancete Contábil	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Despesa total do Legislativo (empenhada): R\$ 17.097.479,99 Repasse: R\$ 17.154.000,00	Despesa total do Legislativo (empenhada): R\$ 17.097.479,99 Repasse: R\$ 17.154.000,00 Devolução PMCI: R\$ 56.520,01	Verificação p/ PCA Obs. 01

1.5. Demais Atos de Gestão

1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	- Documentos PCA	IN regulamenta -dora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos da PCA/2021	Verificação Integral	Verificação p/ PCA
1.5.2	Segregação de funções.	-Processos de pagamento (Amostragem)	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	R\$ 17.097.479,99 (despesa orçamentária empenhada)	R\$ 16.209.250,03 (processos de pagamento)	Relatórios de Auditoria: 01,05,11, 12, 16/2021 Obs.03
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária							
2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	-Processos de pagamento por amostragem	CRFB/88, art. 167, II	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	R\$ 17.154.000,00 (orçamento)	R\$ 17.097.479,99 (Despesas Orçamentárias Empenhadas)	Verificação p/ PCA Obs. 01
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	-Listagem de Créditos Adicionais - Movimento de Alterações Orçamentárias, -Decretos Publicados	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Montante Suplementado: R\$ 2.220.600,00 13,79% Limite Autorizado Lei nº 7.862/20: 50%	Montante Suplementado: R\$ 2.220.600,00 13,79% Limite Autorizado Lei nº 7.862/20: 50%	Relatório de Auditoria: 04, 13/2021
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	-	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02

2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	-Escriturações Contábeis das auditorias e verificações	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade e NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	-	-	Verificação p/ PCA Obs.04
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	-Relatório de Liquidações e movimento de Caixa Diário	Lei 8.666/93, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	1.154 pagamentos R\$ 17.097.479,99 (despesa orçamentária empenhada)	87 pagamentos Pagamentos realizados nos meses de maio, junho e julho/2021 R\$ 4.402.877,64	Relatório de Auditoria: 07/2021
2.2.29	Déficit orçamentário medidas de contenção	-Balancete Orçamentário da Despesa mês 12/2021 (indicando saldo orçamentário/superávit orçamentário)	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.2.31	Despesa – liquidação	-Processos de pagamento por amostragem	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	1.154 pagamentos R\$ 17.097.479,99 (despesa orçamentária empenhada)	562 pagamentos R\$ 16.209.250,03 (processos de pagamento)	Relatórios de Auditoria: 01,05,11, 12, 16/2021
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	-Processos de pagamento por amostragem	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	1.154 pagamentos R\$ 17.097.479,99 (despesa orçamentária empenhada)	562 pagamentos R\$ 16.209.250,03 (processos de pagamento)	Relatórios de Auditoria: 01,05,11, 12, 16/2021
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções	-Balancete Orçamentário da despesa	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02

				LDO, na LOA e em lei específica			
2.2.35	Despesa – subvenção social.	-Balancete Orçamentário da despesa	Lei 4.320/1964, art. 16	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	-E-mail do setor contábil à Controladoria; -Memorando Administrativo – Contabilidade nº 484/20 (data protocolo:08/12/20)	CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Normas Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial	-	-	Verificação p/ PCA Obs.05
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	-E-mail do setor contábil à Controladoria; -Memorando Contabilidade nº 86/19	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88	-	-	Verificação p/ PCA Obs.02
2.3.5	Cancelamento de passivos	-E-mail do setor contábil à Controladoria;	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Normas Brasileiras de Contabilidade e NBC-TSP e NBC T16	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador	01 processo R\$ 3.187,87 (montante cancelado com fato motivador)	01 processo R\$ 3.187,87 (montante cancelado com fato motivador)	Verificação p/ PCA Obs.02 e 06
2.4. Limites Constitucionais							
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	-Balancete Analítico da Receita Extraorçamentária;	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias,	27 processos R\$ 5.188,91 (ISS); R\$ 2.895,72 (IRRF) R\$ 155,10 (INSS)	27 processos R\$ 5.188,91 (ISS); R\$ 2.895,72 (IRRF) R\$ 155,10 (INSS)	Verificação p/ PCA

		-Listagem de Descontos dos Pagamentos; -Listagem de Pagamento; -Processos de Pagamento e guias	3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	R\$ 308,59 (Impostos e Contribuições Diversos)	R\$ 308,59 (Impostos e Contribuições Diversos)	
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	-Leis Municipais nº 6.910/13 Art. 15ss e alterações, 7.644/2018 e 7.7794/19; -LC 282/04, 931/19 e 945/20; -Folhas de pagamento mensal analítica -Processos de pagamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo	12 folhas de pagamento Parte patronal ano (liquidado): R\$ 488.516,22 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM) Parte servidor ano (retenção): R\$ 421.767,79 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM)	02 folhas de pagamento Folhas dos meses de março e junho/2021, por amostragem, conforme auditoria: Parte Patronal: RPPS: R\$ 6.760,52 Parte Segurado: RPPS: R\$ 5.952,65	Relatório de Auditoria: 06/2021
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	-Lei nº 8.212/91, Decreto nº 3.048/99, -Leis Municipais nº 6.910/13 Art. 15ss e alterações, 7.644/2018 e 7.7794/19; -LC 282/04, 931/19 e 945/20; Folhas de pagamento mensal analítica, Processos de pagamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	12 folhas de pagamento Parte patronal ano (liquidado): R\$1.424.426,05 (INSS) R\$ 488.516,22 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM) Parte servidor ano (retenção): R\$ 541.510,71 (INSS); R\$ 421.767,79 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM) Alíquotas: Patronal INSS – 20% + 1%(RAT) IPACI – 15,9% IPAJM – 14% Alíquotas: Segurado	02 folhas de pagamento Folhas dos meses de março e junho/2021, por amostragem, conforme auditoria: Parte Patronal: RPPS:R\$ 6.760,52 RGPS:R\$ 20.090,67 Parte Segurado: RPPS:R\$ 5.952,65 RGPS:R\$ 7.911,18	Relatório de Auditoria: 06 e 15/2021

					INSS – 7,5%, 9%, 12% e 14% IPACI – 14% IPAJM – 14%		
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	-Lei nº 6.910/13, Art.15ss -Processos de pagamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	12 folhas de pagamento Parte patronal ano (liquidado): R\$ 488.516,22 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM) Parte servidor ano (retenção): R\$ 421.767,79 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM)	02 folhas de pagamento Parte patronal ano (liquidado): R\$ 488.516,22 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM) Parte servidor ano (retenção): R\$ 421.767,79 (IPACI) R\$ 5.012,28 (IPAJM)	Relatório de Auditoria: 06/2021 Obs. 07
2.5.7	Servidores cedidos	-Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos; -Contratos de cessão	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1988, art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I,II e III	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores	01 convênio	01 convênio	Verificação p/ PCA Obs.08
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não houve pagamento de parcelamentos no exercício de 2021. Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.	Não houve pagamento de parcelamentos no exercício de 2021. Os parcelamentos foram quitados no ano de 2018.	Relatório de Auditoria: 15/2021
2.5.22	Contabilização da amortização do deficit atuarial	-Balancete Contábil, -Balancete Orçamentário da Despesa	MCASP e Portaria MPS 403/2008,	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do	12 aportes R\$ 1.694.865,59	12 aportes R\$ 1.694.865,59	Relatório de Auditoria: 15/2021

		-Lei nº 6.910/13, art. 15ss e alterações, -Relatórios do RPPS (IPACI)	art. 17.	reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.			
2.5.26	Censo Atuarial	-Decreto nº 26.120/16	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	-	-	Verificação p/ PCA Obs. 09
2.5.37	Registro de Admissões	- Extrato de remessa TCEES Cidades Atos de Pessoal ref.2020; Declaração do setor de RH.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-	-	Verificação p/ PCA Obs. 02
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	- Publicação das nomeações dos Cargos de Confiança. - Lei nº 7676/19 - Lei nº 7734/19 -Lei 7866/2021 -Portal da Transparência CMCI	CRFB/88, art. 37, inciso V	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento	13 funções de confiança 23 cargos comissão	13 funções de confiança 23 cargos comissão	Relatório de Auditoria: 03/2021
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	-PCM Folha; - Declaração do setor de RH.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional	-	-	Verificação p/ PCA Obs. 02

				interesse público.			
2.6.4	Pessoal – teto	-Folha analítica do mês abril/2021; -Informações na transparência da CMCI, do TJES e da PMCI	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	12 folhas de pagamento Despesa Folha: R\$ 10.369.294,89	01 folha de pagamento Folha de Pagamento: Abril – R\$ 807.469,92	Relatório de Auditoria: 03/2021
2.6.6	Dispensa e Inexibibilidade de licitação	- Processos das referidas contratações	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexibibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da lei de licitações	248 processos de dispensa/inexigibilidade R\$ 445.177,56 (art. 24 a 26, da lei 8.666/93)	10 processos de dispensa/inexigibilidade R\$ 63.982,35	Relatório de Auditoria: 08/2021



1.2. Observações, constatações e recomendações

Obs.01. Quadro da Gestão Financeira de 2021:

Ativo Financeiro	Valor (R\$)
Saldo Financeiro em 31/12/2021	1.215.982,08
Outros Créditos em 31/12/2021	0,00
Total Ativo Financeiro	1.215.982,08
<hr/>	
Passivo Financeiro	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados (2020/2021)	1.060.790,80
Consignações a Pagar	14.062,90
Rendimento de Aplicação a Devolver PMCI	84.608,37
Total Passivo Financeiro	1.159.462,07
<hr/>	
Superávit Financeiro	56.520,01

Obs.02. Situação fática não ocorrida em 2021.

Obs.03. A avaliação acerca do princípio da segregação de funções no âmbito da Câmara Municipal se deu por ocasião das auditorias nos processos de pagamento que compuseram as amostras das respectivas auditorias.

Obs.04. Conforme auditorias realizadas no exercício de 2021, sobre as amostras selecionadas, não se identificou descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, escrituração e consolidação contábil das contas públicas desta Câmara Municipal, conforme requisitos do Art. 50/LRF.

Obs. 05. Em consulta à Procuradoria Legislativa, verificou-se que há um Processo Judicial anterior a 2021 (Processo nº 0016880-45.2017.8.08.0011) com julgamento procedente para condenação a pagamento, o qual está em grau de recurso no TJES, já com decisão monocrática favorável à confirmação da sentença de primeiro grau (probabilidade de perda PROVÁVEL). Assim, por prudência e por possibilidades legais, financeiras e orçamentárias (Parecer Jurídico), a CMCI decidiu realizar **em 2020** o Empenho, bem como deixar o referido montante em caixa (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) no valor de R\$ 315.246,85. (procedimento administrativo realizado no **exercício de 2020**).

No exercício de 2021 não houve fato ou processo novo que demandasse reconhecimento de precatório.

Obs.06. “Ganhos com Desincorporação de Passivos”, conforme DEMVAP 2021, motivados/justificados nos autos do processo Administrativo nº 22344/2021 (memorando administrativo nº 243/2021).



Obs.07. Somente no que tange aos recolhimentos em favor do RPPS (IPACI), importante frisar que, embora todos os recolhimentos sejam baseados nas respectivas guias, as quais estão presentes nos respectivos processos de pagamento, informa-se que estas não dispõem de código de barras ou outro mecanismo para recolhimento diretamente através delas, de modo que, após sua emissão manual, os recolhimentos são feitos através de depósitos na conta oficial do Instituto, tendo como base as informações que das guias constam.

Obs. 08. No exercício de 2021 a CMCI não cedeu nenhum servidor de seu quadro administrativo. A CMCI recebeu 01 servidor cedido do quadro administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através do Convênio 60/2021 (processo nº 01-3.524/2021) em vigor, de 07/04/2021. O IPACI foi formalmente cientificado.

Obs. 09. Não se identificou censo realizado pela Câmara Municipal no exercício de 2021. Informa-se que o RPPS (IPACI) realizou um Censo Atuarial no exercício de 2016, conforme Decreto nº 26.120/16, de 10 de maio de 2016 e que está realizando um censo no exercício de 2022, conforme Lei nº 7852/2020, no período de fevereiro a abril/2022.

1.3. Constações e proposições relativas ao Plano Anual de Auditoria/2021

De acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna/2021 (Portaria nº153/2021, DOM nº 6284, 09/04/2021) essa Controladoria cumpriu as atividades nele descritas, conforme a tabela a seguir. As informações relativas a estas auditorias, suas respectivas constatações e providências estão descritas no "RELACI" desta prestação de contas, ao qual se remete.

Relatório de Auditoria N°	Objeto	Achados/constatações	Encaminhamentos / Situação
01, 05, 11, 12, 16/2021	Formalização dos Processos de Pagamento	Nenhum achado Vide Item 3.2 do RELACI	-
02, 10, 14	Limite Despesa Pessoal	Nenhum achado Vide Item 3.1 do RELACI	-
17/2021	Patrimônio – Demonstrações Contábeis, evidenciação, caracterização, existência de	Achados de Auditoria: 1. Verificou-se que 1(um) bem da amostra de bens móveis não possui localização definida,	Recomendações: 1. Que a comissão de Patrimônio realize de imediato outro inventário para a regularização com localização do bem ou, caso não localizado, que promova as providências junto ao Gestor



	responsáveis;	tomando-se como base o apêndice 37/2021-7, páginas 20 e 21 do processo TCE-ES 04847/2020-7. Bem de identificação nº 2042 (avaliado em R\$ 2.430.00) Vide Item 3.8 do RELACI	para reparação do dano e baixa do sistema. Situação Atual: EM REGULARIZAÇÃO
03/2021	Verificação dos requisitos das nomeações dos cargos comissionados; cumprimento de limite de gasto com verba de gabinete; conformidade das remunerações de servidores comissionados; exclusividade de desempenho de funções de confiança por servidores efetivos; atribuições de cargos comissionados; teto remuneratório.	Achados de Auditoria: 1. A escolaridade exigida para o cargo em comissão "Gerente de manutenção geral e equipamentos" é "Ensino Médio Completo", escolaridade não comprovada pelo servidor ocupante do mesmo. Vide Item 3.6.1 a 3.6.6 do RELACI	Recomendações: Recomendação (1) ao Gestor da Câmara para adoção, com urgência, de providências necessárias junto ao Departamento de RH para regularização do achado, tornando sem efeito a nomeação identificada , haja vista não cumprimento do requisito de escolaridade para o cargo de Gerente de manutenção geral e equipamentos. Recomendação (2) ao Gestor da Câmara para que determinasse ao departamento de Recursos Humanos a realização, no prazo razoável de 30 dias, revisão nas pastas funcionais dos servidores comissionados para verificação do cumprimento dos requisitos para investidura nos cargos nos quais estão lotados e, após, encaminhe ao Gestor, c/cópia ao Controle Interno, relatório detalhado sobre a revisão recomendada e seu respectivo resultado. Recomendação (3) ao Departamento de Recursos Humanos para a criação de mecanismos de controle eficazes visando acurada verificação de toda documentação dos servidores indicados para cargos comissionados, antes de cada nomeação, em conformidade com as exigências da lei. Recomendação (4) ao Gestor para que instaurasse procedimento visando identificar as circunstâncias em que ocorreu o fato e apurar eventuais responsabilizações. Situação Atual: REGULARIZADO
04 e 13/2021	Abertura de Créditos Adicionais	Nenhum achado Vide item 3.4 do RELACI	-
06/2021	Verificação de Base e Alíquota de Contribuições	Nenhum achado Vide item 3.5.1 do RELACI	-



	Previdenciárias		
15/2021	Verificação da Gestão Previdenciária	Nenhum achado Vide item 3.5.2 do RELACI	-
08/2021	Verificação dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade Licitação	Nenhum achado Vide item 3.7 do RELACI	-
07/2021	Verificação do cumprimento da Ordem Cronológica da exigibilidade dos passivos	Nenhum achado Vide item 3.3 do RELACI	-
09/2021	Verificação da veracidade dos saldos das contas do Balancete Contábil – mês 07/21	Nenhum achado Vide item 3.9 do RELACI	-

1.4. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

1.4.1. Gestão Orçamentária

Quanto à execução orçamentária do exercício de 2021, destaca-se que o Orçamento Anual aprovado para a Câmara Municipal foi de R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais). Porém, o montante da receita efetivamente realizada em 2020 pela Prefeitura, trouxe-nos para o Exercício de 2021 o Duodécimo de R\$ 17.154.000,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais).

1.1. Despesa Fixada e Executada

Quanto ao desempenho da despesa, considera-se economia aquela que resulta da execução abaixo da fixada. No exercício orçamentário 2021 foi autorizada despesa de R\$ 17.154.000,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), e a execução de R\$ 17.097.479,99 (dezessete milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que desse valor R\$ 707.439,86 (setecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) são de Restos a Pagar Processados e Não Processados do Exercício de 2021. Portanto, no exercício de 2021, após todos os investimentos, obteve-se uma economia orçamentária de R\$ 56.520,01 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e um centavo), conforme demonstrado a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa Fixada	R\$ 17.154.000,00
Despesa Executada	R\$ 17.097.479,99
Economia de Despesa	R\$ 56.520,01



1.2. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário demonstra o efetivo desempenho do orçamento, ou seja, compara as receitas realizadas com as despesas executadas. O superávit orçamentário demonstra que houve sobra de recursos orçamentários, economia de despesas e gestão administrativa.

1.4.2. Gestão Financeira

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Desta forma, é possível apurar o resultado financeiro do exercício, ou seja, o total de ingressos financeiros (orçamentários e extraorçamentários) e o total dos dispêndios financeiros (orçamentários e extraorçamentários) no período.

Importante informar que no exercício de 2021, foi devolvido o montante de R\$ 131.593,79 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) à Prefeitura Municipal de Cachoeiro. Do valor acima mencionado, R\$ 52.802,58 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) refere-se à sobra orçamentária do exercício de 2020 e R\$ 78.791,21 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) refere-se aos cancelamentos de restos a pagar processados e não processados do exercício de 2020.

O Resultado Financeiro superavitário apurado no exercício financeiro de 2021 foi de R\$ 56.520,01 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e um centavo):

Ativo Financeiro	Valor (R\$)
Saldo Financeiro em 31/12/2021	1.215.982,08
Outros Créditos em 31/12/2021	0,00
Total Ativo Financeiro	1.215.982,08

Passivo Financeiro	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados (2020/2021)	1.060.790,80
Consignações a Pagar	14.062,90
Rendimento de Aplicação a Devolver PMCI	84.608,37
Total Passivo Financeiro	1.159.462,07

Superávit Financeiro	56.520,01
-----------------------------	------------------

1.4.3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes afirmações:

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal em 31/12/2020 era positivo em R\$ 7.248.744,23 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). Já em 31/12/2021 o patrimônio líquido é positivo em R\$ 6.656.355,62 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).



1.4.4. Gestão Fiscal

No exercício de 2021 foram apurados os seguintes limites:

EVENTOS	VALOR (R\$)
Despesa líquida com pessoal	10.369.294,89
Contribuições Patronais (encargos)	1.917.954,55
Total da Despesa	12.287.249,44

EVENTOS	VALOR (R\$)
Receita corrente líquida	563.935.557,50
Limite Máximo – art. 20, LRF - 6%	33.836.133,45
Limite Prudencial- art.22, LRF – 5,7%	32.144.326,78
Limite – LRF, art. 20,III,a	2,18%

EVENTOS	VALOR (R\$)
Repasse recebido no exercício	17.154.000,00
Despesa com folha de pagamento	10.369.294,89
Limite – CF/88, art. 29-A	60,45%

EVENTOS	VALOR (R\$)
Valor do Subsídio dos Vereadores	10.514,00
Despesa com subsídio dos Vereadores	2.622.926,83



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual, sob a responsabilidade do Sr. Bras Zagotto, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados (elencados no item 1) desta manifestação e as peças da PCA apresentadas a esta UCCI, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**, ressalvadas as informações constantes do tópico "1.3" deste RELUCI.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de março de 2022.

Assinado digitalmente por
WAGNER BAPTISTA
RUBIM:07189898727
Data: 2022.03.22
15:51:43 -0300

Wagner Baptista Rubim
Controlador Geral

Assinado digitalmente por
PABLO LORDES
DIAS:08605163771
Data: 2022.03.22
15:52:08 -0300

Pablo Lordes Dias
Controlador de Recursos

Assinado digitalmente por
FABIANA LOPES DOS
SANTOS:08219326751
Data: 2022.03.22
15:52:37 -0300

Fabiana Lopes dos Santos
Auditora Interna Pública
C/ES 012163/O-9

Assinado digitalmente por
BRAS
ZAGOTTO:07618803722
Data: 2022.03.22
15:53:06 -0300

BRAS
ZAGOTTO:07618803722